



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020


P.M.S.A.L
E.S. Nº 01
SUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Objetivando atender à solicitação do Gerente de Cidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT, onde nos solicita Abertura de Processo Administrativo para a **Locação de imóvel de Pessoa Jurídica ou Física para uso da Secretaria Escolar Municipal de Educação indígena, conforme termo de referência em anexo**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de abril de 2019


Claudilene Oliveira dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 002/2017 de 01/01/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 02
RUB

PORTARIA Nº, 002/2017.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr^ª. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

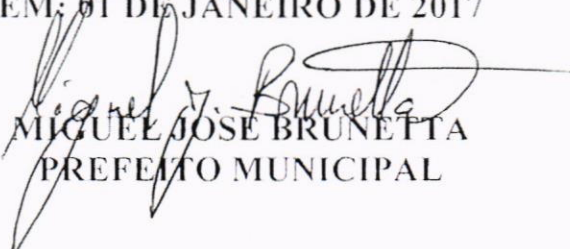
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE,

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2017


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.


RONALDO MARTINS DE AMORIM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03
[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 009/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARIUZA SANTOS OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARIUZA SANTOS OLIVEIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 24/03/2015 a 23/03/2016 com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 069/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 25/01/2015 a 24/01/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 002/2017.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **CLAUDILÉNE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações,

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 033/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 22/01/2015 a 21/01/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver
04217362/0001-90

Exercício: 2019

Emissão: 12/04/2019

P.M.S.A.L
FLS Nº 04
RUB [assinatura]

Page 1

Ao
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **386**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação : 12.361.5007.2175.00003.3.90.36.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recursos : 0.1.01.0

Fonte Descrição: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Saldo Orçamentário : 10.000,00

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 05
[Handwritten signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019


DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

AO: **EXMO. SR. MIGUEL JOSE BRUNETTA – PREFEITO MUNICIPAL**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo para a **Locação de imóvel de Pessoa Jurídica ou Física para uso da Secretaria Escolar Municipal de Educação indígena**, conforme termo de referência em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 12 de abril de 2019


Claudilene Oliveira dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 002/2017 de 01/01/2017



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
01382/19 CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS 12/04/2019

Descrição

LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO DA SECRETARIA ESCOLAR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDIGENA

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Setor Solicitante GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO

Centro de Custo **12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO**

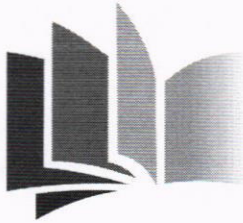
Placa

Observação

A LOCAÇÃO DO IMOVEL SE FAZ NECESSARIA PARA QUE SEJA INSTALADA A SECRETARIA ESCOLAR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDIGENA QUE NECESSITA GUARDAR OS DOCUMENTOS TENTO DA ESTRUTURA COMO DA VIDA FUNCIONAL DOS SERVIDORES E ALUNOS, ALEM DE SALAS PARA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES INDIGENAS E OS MATERIAIS QUE PERTENCEM A ESCOALR INDIGENA.

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto | Unidade | Qtde | Qtde Rec. | C. Custo | Centro de Custo |
|------|--------------|--------------------------------|---------|------|-----------|------------|--------------------------|
| | | Descrição Detalhada do Produto | | | | Observação | |
| 1 | 001.030.330 | LOCAÇÃO DE IMOVEL | SER | 12 | 0 | 12 | GABINETE DA SEC. MUN. ED |


CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS
Solicitante



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto:

Locação de imóvel de pessoa Jurídica ou física para uso da Secretaria Escolar Municipal de Educação Indígena

2-Justificativa:

A locação do Imóvel se faz necessária para que seja instalada a secretaria escolar municipal de Educação Indígena que necessita guardar os documentos tanto da estrutura como da vida funcional dos servidores e alunos, além de salas para formação dos professores Indígenas e os materiais que pertencem a escola Indígena.

3 – Especificações Técnicas

A prestação do serviço deverá ser uma Imóvel com 3 repartições mais 1 banheiro e com estrutura bem conservada e apropriada para atender as necessidades da Secretaria.

| Item | Cod. TCE | Unidade De Fornecimento | Descrição | Qtd |
|------|----------|-------------------------|---------------------------|----------|
| 01 | 0000101 | 01 | Serviço Locação de imóvel | 12 meses |

4 – Local de entrega do serviço:


O local da prestação dos serviços será no município de Santo Antônio do Leste – MT .

5 – Período de execução:

O prazo total para prestação dos serviços corresponderá ao período de aproximadamente de 1 ano a contar a partir da data da contratação, podendo ser prorrogado até que ache necessidade de usar o local.

6 – Disposições gerais/informações complementares:

As despesas com a manutenção do Imóvel, bem como pintura para conservação do local, faixa para identificação e também luz e água fica de responsabilidade da prefeitura Municipal desde o momento que for contratado até a data que encerra o contrato de locação do mesmo.


Claudilene Oliveira Santos
Secretária Municipal de
Educação e Cultura

Santo Antonio do Leste – MT, 12 de abril de 2019

E-mail: licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT